



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Lei municipal n.º 7.489

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste da remuneração do quadro de magistério público municipal, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e de EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de que trata o Art. 1º, passarão a receber um acréscimo correspondente a 10% dos seus vencimentos, a contar da data da publicação desta Lei.

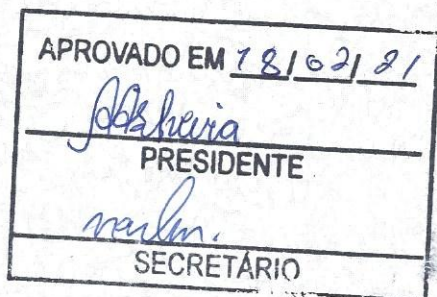
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 28 de janeiro de 2021.

P: *[Assinatura]*

Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal de Rio Espera





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, ***“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”***.

O referido Projeto de Lei Municipal harmoniza a relação de trabalho entre o empregador (Prefeitura Municipal) e empregado (Servidor Público), garantindo eficácia legal e contratual sobre os termos e condições estabelecidos.

Registro, ainda, que por se tratar de cargo de especial relevância e diversas atribuições, o Professor atua diretamente na função de participação da elaboração da proposta pedagógica; elaboração e cumprimento do plano de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos mesmos.

Assim sendo, a alteração a que se faz referência no presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a total pertinência da adequação ora proposta com as atribuições desenvolvidas para o cargo em questão.

Por fim, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 28 de janeiro de 2021.

Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal de Rio Espera